

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PIPAUS 006/2024 - BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL (BEPD) PARA DOCENTE

SELEÇÃO INTERNA - PIPAUS/UFSJ (FASE 1)

O Programa Interdepartamental de Pós-graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da Universidade Federal de São João del-Rei (PIPAUS/UFSJ), abre inscrições para seleção de 01 (um) docente do Programa interessado em candidatar-se a bolsa de pós-doutorado no exterior, no âmbito do edital 013/2024/PROPE. Esta seleção faz parte do projeto institucional intitulado “Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)”, Fapemig APQ-04336-23.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por edital 013/2024 publicado pela PROPE e pelo Edital Fapemig Nº 009/2023 - Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

1.2 Para fins desta chamada considera-se https://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php como o endereço eletrônico da seleção.

DOS OBJETIVOS

De acordo com o Edital da PROPE, a seleção de pesquisadores da UFSJ para **ESTÁGIO PÓS DOUTORAL (BEPD)** tem como objetivo central contribuir com a implementação de ações e estratégias que propiciem o desenvolvimento da internacionalização e o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (PPG) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme preconiza a Política de Incentivo aos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ, por meio da Resolução CONEP no 013, de 25 de maio de 2022.

A bolsa será paga com recursos da Fapemig no valor da bolsa de Estágio PósDoutoral (PCRH) (<https://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-diarias-emensalidades/>) e possui como objetivo apoiar pesquisadores para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental de projetos. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa.

-> São **12 (doze)** bolsas no valor de US\$1.800,00/mês destinadas aos docentes dos programas de pós-graduação acadêmicos da UFSJ com **duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses**, sendo vedada a prorrogação.

Para candidatar-se à bolsa de **ESTÁGIO PÓS DOUTORAL (BEPD)**, o pesquisador/professor do PIPAUS deve ter conhecimento de todas as condições da chamada PROPE e atender todos os preceitos e requisitos definidos pela Fapemig, disponíveis em <https://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-diarias-emensalidades/>.

A seleção ocorrerá em duas fases, sendo a primeira realizada pelo PIPAUS e a segunda pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE).

FASE 1 – SELEÇÃO PIPAUS

A etapa interna de seleção (FASE 1) será realizada pelo Colegiado do programa

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

O/a candidato(a) deverá enviar para o e-mail secretariapipaus@ufsj.edu.br, os documentos abaixo descritos, até a data de 16/06/2024:

- 1) **Carta de Aceite:** Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar o plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo: a) Nome completo do(a) candidato(a); b) Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior; c) Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino; d) Título do plano de pesquisa; e) mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior; f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior; g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e; h) data de assinatura;
- 2) **Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a):** conforme modelo do anexo I do EDITAL 013/2024/PROPE - BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL (BEPD) PARA DOCENTE PPGAC-UFSJ – https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php;
- 3) **Currículo do(a) candidato(a):** gerado pela Plataforma Lattes;
- 4) **Projeto de pesquisa / Plano de trabalho a ser cumprido durante o Estágio Pós-doutoral:** deve-se indicar, no mínimo: a) Título; b) Palavras-chave; c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) Metas, atividades e produtos apresentando coerência entre os prazos estipulados para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) Relevância dos resultados esperados; j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverão ser incluídas ações produtos e a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e; k)

Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

- 5) **Cópia de páginas internas do passaporte do(a) candidato(a):** Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal.
- 6) **Certificado de proficiência em idioma no país de destino ou Declaração de reconhecimento de fluência linguística:** Certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do estágio pós doutoral no exterior, em conformidade com a relação prevista no anexo II, ou "Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior" – os modelos e orientações encontram-se no site da PROPE/UFSJ - https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php;
- 7) **Anuência de Afastamento:** Documento que deve ser assinado pelo chefe de departamento/ coordenador do GAD (Grupo de atuação docente), constando o nome completo do professor, a cidade, o país e período do desenvolvimento do estágio pós-doutoral, conforme modelo disponível no endereço https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php.
- 8) **Documento que comprove o oferecimento, entre 2020 e 2024, de componentes curriculares de prática pedagógica e estágio supervisionado na UFSJ (opcional se houver);**

ATENÇÃO:

Conforme o Edital publicado pela PROPE,

a) Todos os documentos devem ser enviados num mesmo e-mail, contendo o assunto "INSCRIÇÃO NO EDITAL 013/2024/PROPE – FASE 1 – PIPAUS/UFSJ";

b) Cada documento deve ser enviado como .pdf individualmente, indicando salvo com o nome do documento, segundo lista abaixo, subtração (*underline*) e nome do/a candidato/a. Por exemplo: PROJETO_JOSÉ

Lista de nomes por documento:

- a) Carta;
- b) Declaração;
- c) Currículo;
- d) Projeto;
- e) Passaporte;
- f) Proficiência;
- g) Comprovante UC.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PELO PIPAUS

- 9) Será selecionado/a pelo PIPAUS o/a docente que obtiver maior pontuação curricular utilizando, para isso, os critérios de pontuação definidos no item 6.4.i do EDITAL 013/2024/PROPE. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem:
 - a) Participação no maior número de comissões no programa desde Julho de 2022;
 - b) Maior quantidade de orientações de Iniciação científica e extensão;

- 10) RANKING DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (o melhor ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);
- 11) Prioridade para docentes que atuam em cursos de licenciatura em disciplinas que componham os conteúdos de prática pedagógica e estágio supervisionado (pontuará 10 pontos por atuar em licenciatura);
- 12) Prioridade para docentes que não fizeram doutorado sanduíche ou pós-doutorado no exterior nos últimos 4 anos (os que não fizeram, pontuarão 10 pontos).

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (INTERNA/PIPAUS + PROPE)

DIVULGAÇÃO PELO PIPAUS DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA FASE INTERNA DE SELEÇÃO (FASE 1)	20/05/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/AS	21/05 a 16/06/2024
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PELO PIPAUS (FASE 1)	17 a 20/06/2024
RESULTADO INTERNO PRELIMINAR DO PIPAUS (FASE 1)	21/06/2024
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELO PIPAUS (FASE 1)	22 e 23/06/2024
RESULTADO INTERNO FINAL DO PIPAUS (FASE 1)	27/06/2024
ENVIO DO RESULTADO INTERNO DO PIPAUS (FASE 1) PARA PROPE/UFSJ	Até dia 28/06/2024
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PELA PROPE/UFSJ (FASE 2)	29/06 a 01/07/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PELA PROPE/UFSJ (FASE 2)	Até dia 02/07/2024
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA PROPE/UFSJ (FASE 2)	03 a 04/07/2024
RESULTADO FINAL	05/07/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES	De agosto a dezembro de 2024 (impreterivelmente)

São João del-Rei, 22 de maio de 2024

Prof. Dr. Adilson Roberto Siqueira

Coordenador do PIPAUS